

PORTARIAS Nº 00986/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0916/08-GAB/CGPC, de 30/12/08, que apurou condutas quanto ao despacho de Correição realizado no autos do Flagrante nº 13/2007.000492-6/Jurunas, onde consta que o nacional DAVIDSON FERREIRA PAIVA, tomou de assalto o IPC SÍLVIO ALEX LEAL DA SILVA, fato ocorrido em 06/11/07;conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: que o servidor agiu em legitima defesa sua e de terceiros; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0916/08-GAB/CGPC, 30/12/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIAS Nº 00987/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0684/09-GAB/CGPC, de 09/07/09, que apurou o TA de PATRICK BRUNO SOUZA DE LIMA e MARIA DOMINGAS PAIVA DE SOUZA, que acusam policiais de invadirem seu imóvel a procura de PATRÍCIO BRENO PAIVA DE SOUZA, “Felipe”, que foi agredido pelo servidor reconhecido por: RUBENILSON DE SOUZA FREIRE, ocorrido em 26/06/09; conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a desistência dos denunciantes e diante da ineficiência das provas apresentadas; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0684/09-GAB/CGPC, 09/07/09 com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIAS Nº 00988/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0327/09-GAB/CGPC, de 25/03/09, que apurou a denúncia de AMARILDO RODRIGUES DA SILVA e MARCO ANTÔNIO SILVA MARTINS, vítimas de agressão física, cuja autoria atribuem a supostos policiais conhecidos por “ROBOCOP” e “PALHETA”, fato ocorrido em 14/05/08 na DP Marco, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: que nos autos não existem elementos que autorizem a responsabilização administrativa; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0327/09-GAB/CGPC, 25/03/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIAS Nº 00989/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0501/09/GAB/CGPC, de 25/05/09, que apurou o teor do Ofício nº 1598/09/CJCI, onde consta que o IPL instaurado na DP Eldorado dos Carajás em 08/11/08, figurando como autores do fato: FLÁVIO TAVARES DE OLIVEIRA e CHARLES DA SILVA NASCIMENTO, (Processo nº 2009.7.0023849), até a presente data não foi encaminhado àquela Comarca;conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: que não existem elementos que autorizem responsabilidade administrativa que possa ser atribuída à policial civil; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0501/09-GAB/CGPC, 25/05/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00990/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0831/08-GAB/CGPC, de 15/12/08, que apurou o teor da matéria jornalística publicada no Jornal “O Liberal” do dia 23/02/08, que relata fato ocorrido no dia 22/02/08, no Município de Castanhal, sítio “CABROBÓ”, culminando com a morte do nacional identificado por “JEAN”, após troca de tiros com policiais civis e federais, o que originou a instauração do Flagante nº 00280/2008.000022-8/ Castanhal;conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: que não existem elementos que autorizem responsabilidade administrativa que possa ser atribuída à policial civil; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0831/08-GAB/CGPC, 15/12/08 com fundamento no artigo

90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 01059/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0015/09-GAB/CGPC, de 13/01/09, que apurou o TD da Sra. MARIA DA SILVA MORAIS, onde consta que a autoridade policial da DP de Itupiranga, teria se recusado a formular ocorrência de violência doméstica e de adotar providências contra seu agressor,conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0015/09-GAB/CGPC de 13/01/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores c/c com o Art. 198, incisos II da Lei 5.810/94 A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 01060/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0284/09-GAB/CGPC, de 18/03/09, que apurou a Representação do Sr. REISILINO DA SILVA, que acusa policiais civis sob o comando do DPC EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, de terem invadido sua farmácia, fato ocorrido em 10/02/09,conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0284/09-GAB/CGPC de 18/03/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores c/c com o Art. 198, incisos II da Lei 5.810/94 A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 01061/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0220/08-GAB/CGPC, de 17/03/08, que apurou a provável participação de Policiais Civis do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, com o desvio de cestas básicas do Governo Federal destinadas a assentamento do INCRA daquela região, conforme denúncia do Sr.JOSÉ CALISTO BEZERRA, junto ao Departamento de Polícia Federal no dia 18/01/2007, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0220/08-GAB/CGPC de 17/03/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores c/c com o Art. 198, incisos II da Lei 5.810/94 A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 01062/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0267/09-GAB/CGPC, de 17/03/09, que apurou o teor da cópia do Processo nº 2008.2.000507/0-0, tendo como acusados: ROMILDO RODRIGUES DA SILVA, ALACID DE CARVALHO SILVA, ISAAC, e SÉRGIO, os quais em conluio com os policiais civis: DPC LUIZ CARLOS, IPC EUVANDRO e do pastor DAVID, teriam “armado” o homicídio de CARLOS CERQUEIRA DE MELO FILHO, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0267/09-GAB/CGPC de 17/03/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores c/c com o Art. 198, incisos II da Lei 5.810/94 A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 01063/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0189/09-GAB/CGPC, de 03/03/09, que apurou condutas quanto o teor do Ofício nº 0224/09/DP/Breu Branco e BOP nº 00155/09/000163-5, onde consta que no dia 31/01/09, houve a fuga dos presos: ELIVALDO DA SILVA ASSIS, vulgo, “LI”, VANILSON OLIVEIRA SILVA,

vulgo, “LOURINHO” e VILCINEI RIBEIRO DE ARAÚJO, vulgo, “CAREQUINHA”; conforme portaria instauradora. CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0189/09-GAB/CGPC de 03/03/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores c/c com o Art. 198, incisos II da Lei 5.810/94 A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 01064/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0494/09-GAB/CGPC, de 25/05/09, que apurou o teor do IPI nº 34/09, quanto ao TD de RAIMUNDA CAETANO DE LIMA, onde consta a denúncia de envolvimento de policiais com o tráfico de drogas e em crime de extorsão a traficantes no Município de Benevides;conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não constar elementos que justifiquem o eventual indiciamento do servidor sindicado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0494/09-CORREGEPOL, de 25/05/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 01065/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0456/09-GAB/CGPC, de 19/05/09, que apurou responsabilidades, face a infração de trânsito do veículo de placas JUX 9547-PA/Belém (Moto Suzuki), que serve a DEAM/REDENÇÃO, fato ocorrido em 05/04/09, conforme Auto de Infração nº 0000267111 e anexos;conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a impossibilidade na individualização de condutas; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0456/09-CORREGEPOL, de 19/05/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador(a) do Interior

PORTARIAS Nº 01066/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0181/09-GAB/CGPC, de 27/02/09, que apurou as prováveis fraudes nos Boletins de Ocorrências e Certidões expedidas em nomes dos EPC’s: KERLY FRANCISCO ARAÚJO SOEIRO, lotado na DP Curionópolis e RAQUEL RODRIGUES ALVES SÁ, lotada em Parauapebas, que geraram os Processos de DPVAT, sob os nºs: 08/013444, 08/070133, 07/282114, 07/278349, 08/020465, 08/035320, 08/013476, 08/035811, 08/035855 e 08/035268, figurando como intermediário dos pleitos indenizatórios o Sr. IVANILDO COSTA,conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0181/09-CORREGEPOL, de 00/00/00 com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 01067/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0952/09-GAB/CGPC, de16/09/09 que apurou o teor do Ofício nº 1639/09/GAB/DPI, onde consta que o DPC BRUNO BRASIL LIMA, lotado na DP de Cachoeira do Arari, estaria liberando indevidamente presos para transitarem livremente pelas ruas daquele Município; conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não haver elementos que comprove a prática de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0952/09-CORREGEPOL, de 16/09/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores; A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE Coordenador do Interior